



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6614 - Segunda-feira, 11 de outubro de 2021  
Divulgação: Segunda-feira, 11 de outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para fiscalizarem a Empresa Plano M Construtora Ltda, CNPJ 24.530.584/0001-75, conforme Ordem de Serviço 007/2020, os servidores PAULO RICARDO LANNES DE SOUZA, matrícula 105342-3, Engenheiro, Fiscal de Serviço Titular; e LUIZ CARLOS DA CUNHA CONTIERO, matrícula 1118200-1, Engenheiro, para Fiscal de Serviço Suplente, para a fiscalização da reforma do Pelotão de Bombeiros Militar do Partenon, na Avenida Bento Gonçalves, 5211, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 009/2021 e seus anexos, com recursos do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros - FUMREBOM, através da Portaria 019 de 07/10/2021 (Processo 18.0.000051940-1).

**DESIGNA** os servidores CARMEN LÚCIA SILVA MUGICA, matrícula 539184, titular, e, WALMIR UBIRATA MOREIRA DIAS, matrícula 275132, suplente, como Fiscais de Serviço, e EVERTON LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula 346096, titular, e REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 78570, suplente, como Fiscais de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 094/2021, celebrada entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSeg e a Empresa Naymayer Soluções Tecnológicas, CNPJ 22.642.294/0001-98, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção no sistema de *Videowall* do Centro Integrado de Comando/CEIC, no prazo de 15 dias a contar da ordem do início, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 007/2020, através da Portaria 144, de 08/10/2021 (Processo 21.0.000012061-5).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** RITCHELE LUIS VERGARA DA FONTOURA, matrícula 1523848/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de 20/09/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 1º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 15829769, de 05/10/2021 (Processo 21.0.000069671-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 329706 de 19/07/2021, em relação à função "Fiscais de Contratos" e designação do Fiscal Suplente, onde se lê "DANOEL TEIXEIRA CANTI", leia-se "DANIEL TEIXEIRA CANTI", que passa a ser como descrito e não como constou, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, mantendo-se inalterados os demais itens constantes na Portaria 329706/2021, através da Portaria 15877967 de 08/10/2021 (Processo 21.0.000064064-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 10348390 de 18/05/2020, para a dispensa da servidora JANAÍNA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 1425617/03, Articulador Regional, de Gestora Titular e a servidora ROSANE FERNANDES CAMPANI, matrícula 818863/02, Professor, de Gestora Suplente, do Contrato 62718, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a Empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA. - EEP, no que tange o veículo de Placas PBQ9E63, através da Portaria 15866149, de 07/10/2021 (Processos 17.0.000055393-0 e 16.0.000047049-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), representados pela Coordenação de Artes Visuais (CAV) e pela Diretoria de Patrimônio e Memória (DPM), respectivamente, JOSÉ FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, matrícula 482496/1, Instrutor de Artes Plásticas, e NELSON FERNANDO BOEIRA, matrícula 1555197/1, Diretor-Geral; servidora da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), FERNANDA BORGES RIBEIRO, matrícula 1168444/1, Engenheiro; representantes da Sociedade Civil vinculados às áreas de Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação e áreas afins: ANDRÉ SEVERO, RG 6051102629; ANA MARIA DA SILVA ARAÚJO TAVARES, RG 235854256; FERNANDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RG 6057359249 e LUCAS VOLPATTO, RG 5088692115, para constituírem a COMISSÃO JULGADORA: COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO, de acordo com item 6 do Concurso 002/2021 - EDITAL ESPAÇO URBANO ESPAÇO ARTE 2021/EDIÇÃO TRINCHEIRA DA ANITA GARIBALDI, Processo 21.0.000018334-0, através da Portaria 176, de 06/10/2021 (Processo 21.0.000018334-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a servidora ADRIANA BOFF, matrícula 422311/2, Coordenadora, para atuar como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e JOSÉ ALTAIR NUNES CLEMENTEL, CNPJ 15.762.307/0001-05, cujo objeto é a confecção de 08 troféus do XIV Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, para o evento de entrega de prêmios prevista para OUTUBRO/2021, pelo período de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, através da Portaria 177, de 06/10/2021 (Processo 21.0.000064402-9).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, ADRIANA BOFF, matrícula 422311/2, Coordenador, Titular, e ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, matrícula 315178/1, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Contrato; e RENATA TIMM, matrícula 1168053/3, Chefe de Unidade, Titular, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviços; do Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e AMANDA TEIXEIRA RESENDE, CPF 024.561.190-88, que trata de realizar o serviço de pesquisa e desenvolvimento do Projeto Gráfico, produção dos artistas, textos e ilustrações, diagramação das imagens e texto, capa e registro e organização da

distribuição da 10ª Edição da Revista As Partes, de 11 a 22 de outubro de 2021, através da Portaria 173 de 06/10/2021 (Processo 21.0.000072911-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenador, Fiscal de Contrato, e RUBENS TADASHI KOSHIMIZU, matrícula 980204/1, Técnico em Espetáculo de Diversões, Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa 2 C ÁUDIO E VÍDEO LTDA, para a prestação de serviços de operação cinematográfica dos equipamentos audiovisuais da Cinemateca Capitólio, situada na Rua Demétrio Ribeiro, 1085, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-311, através da Portaria 172 de 05/10/2021 (Processo 21.0.000026928-7).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 14632226, de 04/06/2021, excluindo a servidora ELAINE MARIA RIEGEL, Técnica em Enfermagem, matrícula 585935-01, da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que passará ser composta pelas servidoras abaixo relacionadas, por meio da Portaria 15843770, de 08/10/2021 (Processo 21.0.000052412-0).

Nome	Cargo	Matrícula
ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO	Psicóloga	789917.05
ÂNGELA DA SILVA LUZ	Assistente Administrativa	1065408
GRAZIELA ROSSONI VIECELI	Enfermeira	1017632.01
JOYCE KELLY CAMPOS E SILVA	Assistente Administrativa	1349589.03
LUCIANA SILVEIRA EGRES	Administradora	762158.02
ROSANA MEYER NEIBERT	Técnica em Nutrição	293936.01

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir, elaborar e definir diretrizes e encaminhar as ações necessárias para a elaboração e implantação do Projeto de criação de um Escritório de Prevenção da Violência, que deverá reunir todos os setores envolvidos com o enfrentamento à violência no Município de Porto Alegre, visando a sistematização e adoção de políticas públicas com abordagem de saúde pública conforme preconiza a OMS através da Resolução WHA49.25, pelo período de 90 dias a contar da data da publicação, através da Portaria 15798604, de 04/10/2021 (Processo 21.0.000060866-9).

Titulares	Matrícula	Local de Lotação	Cargo ou Função
JOÃO EDUARDO QUEVEDO REYMUDE	1159852/01	DAPS-SMS	Professor M5
GELSON LUIZ GUARDA	1193589/02	SMSEG	Secretário Adjunto
DEINER SALOMÉ GOULART	1540378/01	SMELJ	Chefe de Gabinete
FRANCILENE NUNES RAINONE	353600/03	EVDANT-DVS- SMS	Coordenadora
KARINA MARINI LISKA	20418259	CRAI-SMS	Assistente Social
LIA BÁRBARA MARQUES WILGES	1069764/01	SMED	Professora M5
PRISCILA VARGAS DOS SANTOS	867886/02	FASC	Assistente Social
RAFAELA MOUTINHO SILVEIRA	1436589	SMPAE	Assessor VI
Suplentes	Matrícula	Local de Lotação	Cargo ou Função
DÉBORA RIOS GARCIA	1512641/02	SMELJ	Diretora da Juventude
JULIANA MACIEL PINTO	916034/02	UVE-DVS-SMS	Chefe de Unidade
CAROLINE GOLDBECK DIAS	20419070	CRAI-SMS	Assistente Social
			Assistente

LILIANE MARIA DOS SANTOS

365078/01 DAPS-SMS

Social

**INSTAURA** Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI 21.0.000065570-5, designando as servidoras GRAZIELA ROSSONI VIECELLI, Enfermeira, matrícula 1017632.01, como Presidente; ÂNGELA SILVA DA LUZ, Assistente Administrativa, matrícula 1065408, como Membro; e JOYCE KELLY CAMPOS E SILVA, Assistente Administrativa, matrícula 13498509, como Secretária; com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985. Prazo para conclusão da Sindicância: 30 dias, através da Portaria 15871792, de 11/10/2021 (Processo 21.0.000065570-5).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo Disciplinar, em observância ao que dispõe os artigos 220, *caput*, e artigo 221, Inciso II, alínea "a", ambos da Lei Complementar 133/85, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo 17.0.000020032-8, através da Portaria 15879483 de 08/10/2021 (Processo 17.0.000020032-8).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, 564312/02, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/10/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1593 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007375-0).

**DESIGNA** LUISA BENEDETTI ORTIZ PORTO, 155697.5, Gerente de Projetos I, como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000005725-9, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa SDR SERVIÇOS MULTIMÍDIA E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 68.969.278/0001-05, cujo objeto do presente contrato é a "Contratação de serviços de capacitação em ferramentas Adobe" com prazo de vigência de 07 (sete) meses a contar do dia 27/09/2021 e prazo de execução de 04 (quatro) meses a contar do dia 27/09/2021, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1592 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000005725-9).

**MODIFICA** a Portaria 1347 de 17/08/2021, que modificou as Portarias 1293 de 09/08/2021, Portaria 1032 de 28/06/2021, Portaria 646 de 12/04/2021, que designou servidores para constituírem o Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais – CODEM, que terá como atribuições qualificar as especificações de materiais e equipamentos, revisando e atualizando as especificações e eliminando os itens obsoletos, avaliar e validar novos materiais, minimizar a defasagem tecnológica em relação à dinâmica do mercado, bem como reduzir índices de reprovação de materiais no recebimento e de devolução de itens com problemas na utilização, tendo a seguinte composição dos servidores: CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 725678, Engenheiro, ES211NS, como Coordenador; GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 541968, Assistente Administrativo, AA20406; SIMONE KIELING LAFIN, 727535, Assistente Administrativo, AA20406; CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES, 470240, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS; ANA MARLI GEREVINI, 699291, Assistente Administrativo, AA20406; JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, Assistente Administrativo, AA20406; JOÃO CARLOS HENN, 1286439, Agente de Serviços Externos, AC20104; RODRIGO DE ASSIS PORTO, 1351346, Assistente Administrativo, AA20406; GRAZIELA DA SILVA BRITO, 1112678, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607; KARINA SOLKA SANTA HELENA, 725861, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607; CLEBER JORGE NUNES SANTOS SILVA, 904354, Assistente Administrativo, AA20406; FERNANDO ANDRE NEUWALD, 678585, Engenheiro, ES211NS; ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 728163, Instalador Hidrossanitário, OP21004; JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 726166, Adido; MATORINO RABELLO JUNIOR, 702848, Comissionado; THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163, Engenheiro, ES211NS; JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 1116681, Engenheiro, ES211NS; PAULO SOARES LUZ, 340460, Engenheiro, ES211NS; HERSON VARGAS DA COSTA, 1120026, Engenheiro, ES211NS; JULIANO DOS SANTOS KLEN, 1259440, Montador Eletromecânico, OP20206; ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316, Engenheiro, ES211NS; FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284, Adido; ANTÔNIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 1111833, Engenheiro, ES211NS; MÁRCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180, Técnico Industrial, TP20507; RAFAEL SPIES LOPES, 1111914, Engenheiro, ES211NS; RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 700700, Engenheiro, ES211NS; RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975,

Engenheiro, ES211NS; MOEMA FELSKÉ LEUCK, 723700, Engenheiro, ES211NS; IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013, Assistente Administrativo, AA20406; TIAGO KOLOGESKI SIMÃO, 1277200, Engenheiro, ES211NS; LUIZ FELIPE KUSLER POSSANI, 1454056, Engenheiro, ES211NS; ANDRÉ PETRY, 1112643, Engenheiro, ES211NS; VANESSA VENTURI, 1115278, Químico, ES218NS; JOSÉ AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 1095471, Químico, ES218NS; ADRIANA CECCHIN FAJRELDINES, 708929, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP 20707; LUCIANA MONTEIRO MOURA, 710006, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707; MÁRCIO SUMINSKY, 722665, Biólogo, ES207NS; MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571, Químico, ES218NS, ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 308400, Engenheiro, ES211NS; EDUARDO KAROLCZAK, 72595.2, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607; JAIR CARDOSO OLIVEIRA, 1137492, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607; MARCO ANTONIO CAZUNY, 725850, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607; OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607; SELOMAR BENITES DE MORAES, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607; MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106; AKNATON LUIS TORRES RIBEIRO, 1277235, Químico, ES218NS; LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL, 1304607, Químico, ES218NS, MARCELO GIL FACCIN, 713275, Engenheiro, ES211NS, e CLÁUDIA BAUER VISENTINI, 1307363, Químico, ES218NS, no período de 01/01/2021 até 04/08/2023, passando a excluir MOEMA FELSKÉ LEUCK, 723700, Engenheiro, ES211NS, e a incluir SAMUEL DE ALMEIDA SANT ANNA, 899632, Técnico em Saneamento, TP20807, a contar de 21/09/2021, através da Portaria 1585 de 07/10/2021 (Processo 18.10.000004558-0).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANA PAULA HENRY CAMARA, 255182/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000106, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, a contar de 04/10/2021, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 637, de 07/10/2021 (Processo 21.15.000005660-7).

**DESIGNA** KIZZY VECCHIO DA COSTA, 972153/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Supervisor Regional, 250105, vaga 5000175, da Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, a contar de 07/10/2021, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 641, de 07/10/2021 (Processo 21.15.000005634-8).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Inventariante de Bens e Valores, Exercício 2021, com base na Instrução Normativa 002/2021 – Controladoria-Geral do Município e no Decreto 20944/2021, através da Portaria 635, de 06/10/2021 (Processo 21.15.000005587-2).

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
AMANDA SANTOS FERNANDES	Administrador	1498304/01	Titular	Presidente
LEANDRO CELENTE DOS SANTOS	Coordenador	994471/06	Titular	Membro

**DISPENSA** JOELMA PAOLAZZI, 993491/01, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000106, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, a contar de 04/10/2021, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 636, de 07/10/2021 (Processo 21.15.000005660-7).

**DISPENSA** KIZZY VECCHIO DA COSTA, matrícula 972153/02, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000083, do Centro de Referência de Assistência Social Hípica, 70502007, a contar de 07/10/2021, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 640, de 07/10/2021 (Processo 21.15.000005634-8).

**RELOTA** MARIO GASTAO SOARES DE LUCENA, 757930/02, Técnico nível 6 - CLT, da Coordenação de

Monitoramento e Avaliação para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 01/10/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 638, de 07/10/2021 (Processo 21.15.000005666-6).

**RELOTA KIZZY VECCHIO DA COSTA**, 972153/02, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Hípica para a Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação a contar de 07/10/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 639, de 07/10/2021 (Processo 21.15.000005634-8).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** os servidores DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 33919.5/03, Atuário, DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, Diretora Administrativo-Financeira, RENAN DA SILVA AGUIAR, 109828.4/01, Administrador, ROGER SOTORIVA PICCINI, 128064.3/02, Administrador, e ROGERIO DE OLIVEIRA, 99724.1/01, Economista, a se afastarem de suas atividades no período de 30/09/2021 a 01/10/2021, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento denominado GIRO DE INVESTIMENTOS ABIPEM, em Porto Alegre/RS, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 144 de 08/10/2021 (Processo 21.13.000004858-8).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 390 de 27/09/2021 (Processo 21.13.000005135-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
733481	EDUARDO LEITÃO	28/07/2020	DMAE

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2021, o servidor HERMES AUGUSTO MARTINS, matrícula 749970, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (40,03%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Com isenção de Imposto de Renda; Servidor readaptado do cargo de Operário Especializado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 783 de 23/09/2021 (Processo 20.13.000005894-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora LEARSI DE OLIVEIRA KELBERT, matrícula 283785, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 794 de 28/09/2021 (Processo 20.13.000002890-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.000002962-4** – MODIFICA, em relação a ROBERTO DA COSTA MACHADO, 1118749, Analista de Tecnologia da Informação do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeito de vantagens, publicado através do presente processo, quanto aos empregadores e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 7835 dias.

- Klabin S/A – 08/09/1987 a 07/07/1989;
- Hewlett-Packard Comercial do Brasil Ltda – 10/07/1989 a 17/02/1992;
- Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas Do Estado – 11/01/1993 a 13/11/1995;
- DR Empresa De Distribuição e Recepção De TV Ltda/Net Sul Comunicações Ltda – 18/06/1997 a 31/12/1997;
- Net Sul Comunicações Ltda – 01/01/1998 a 09/08/1999
- Celular CRT Sociedade Anônima – 10/08/1999 a 14/12/1999;
- Televisão Gaúcha S/A – 17/08/2000 a 28/10/2003;
- Empregador Não Informado pelo INSS – 01/03/1992 a 31/12/1992; 01/12/1995 a 31/05/1997; 01/01/2000 a 31/07/2000; 01/11/2003 a 31/03/2004; 01/04/2004 a 31/07/2005; 01/08/2005 a 31/03/2006; 01/07/2006 a 31/07/2006; 01/01/2007 a 28/02/2007; 01/09/2007 a 29/02/2008; 01/09/2008 a 30/09/2008; 01/10/2008 a 30/09/2010 e 01/01/2012 a 30/04/2012.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000004670-4** – DEFERE, em 29/09/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARCIA GONCALVES FONSECA RAMOS, 493410, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2737 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Cordoaria Sao Leopoldo Ltda – 24/10/1979 a 29/08/1980;

- A Central De Moveis Ltda – 01/12/1980 a 24/12/1980;
- Manzoli Sa Comercio E Industria – 05/11/1981 a 02/02/1982;
- Garagem Lavamais Ltda – 01/10/1991 a 10/06/1992;
- Cond. Edif. Aplub Riachuelo – 04/12/1992 a 22/03/1994;
- Irmandade Da Santa Casa De Misericordia De Porto Alegre – 07/06/1994 a 10/07/1996;
- Fundacao Riograndense Universitaria De Gastroenterologi. – 11/07/1996 a 02/12/1996;
- Termolar SA. – 01/07/1997 a 31/07/1997;
- Associacao De Moradores Da Vila Orfanatrofio II – 14/02/2000 a 31/05/2000 e 01/07/2000 a 17/10/2000;
- Associacao De Moradores Da Vila Castelo – 18/10/2000 a 31/10/2000;
- Fundacao De Apoio Da Universidade Federal Do RGS – 01/11/2000 a 22/12/2000;
- Empregador não informado - 01/07/1998 a 30/06/1999.

**Processo 21.13.000004676-3** - DEFERE, em 29/09/2021, em relação a CIBELE SOARES GRASSI, 1314394, Professora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1312 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Município de Gramado – 03/03/1997 a 31/07/1997;
- Fundação Universidade de Caxias do Sul – 02/08/1997 a 31/01/1998; 01/03/1998 a 11/05/1998;
- Catedral Hotéis e Residenciais do Sul Ltda – 01/02/1999 a 17/03/1999;
- Grupo Arte 15 – 06/11/2000 a 04/01/2001;
- Município de Esteio – 17/05/2004 a 24/12/2004;
- Secretaria da Educação – 01/08/2005 a 04/03/2007.

**Processo 21.13.000004694-1** – DEFERE, em 29/09/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por PAULO RICARDO DE OLIVEIRA FRAGA, 1046543, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2924 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Município de Viamão - 04/03/1988 a 24/02/1993;
- Município de Viamão/União Sul Brasileira de Educação e Ensino - 25/02/1993 a 28/02/1996; 01/04/1996 a 08/04/1996.

**Processo 21.13.000004876-6** - DEFERE, em 29/09/2021, em relação a CHOU KAI HUA, 326930, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 730 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Doctor Clin Operadora De Planos De Saude Ltda – 14/07/1998 a 11/10/1998;
- Per. Contr. Cnis 1 – 01/01/1997 a 31/03/1998;
- Per. Contr. Cnis 4 – 01/11/1998 a 04/05/1999.

**Processo 21.13.000005075-2** - DEFERE, em 29/09/2021, em relação a CESAR AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA, 1316125, Agente de Saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 8189 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Candido Augusto Mezzomo de Oliveira – 02/04/1991 a 29/12/1993;
- Neo Coberturas Tensionadas Ltda – 26/03/1996 a 24/03/1997;
- Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 17/07/1997 a 21/10/1997;
- Restinga Transportes Coletivos Ltda – 30/10/1997 a 06/04/2016.

## Termos de Ratificação

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 21.13.000003006-9** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO MEDEIROS, matrícula 738351, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1979 a setembro de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1979 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000003006-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1979 a setembro de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 098/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO 083/2021 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA PROCESSO 21.0.000096559-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, e através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura 075/2021, que rege o Concurso Público para provimento efetivo dos cargos de Médico Especialista – Anestesiologia, Médico Especialista – Atendimento Pré-Hospitalar, Médico Especialista – Hematologia, Médico Especialista – Infectologia, Médico Especialista – Medicina Intensiva e Médico Especialista – Medicina Interna do seu quadro de pessoal das Administrações Direta e Autárquica, conforme segue:

#### 1. DA ALTERAÇÃO NO QUADRO DE VAGAS

1.1 Ficam alterados os Requisitos Mínimos/Habilitação Necessária, conforme segue:

ONDE SE LÊ			
Código	Cargo	Órgão de Lotação	Requisitos Mínimos/ Habilitação Necessária
CP 655	Médico Especialista - Atendimento Pré-Hospitalar	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Medicina de Emergência, com registro no Conselho Regional de Medicina/RS ou certificado de Residência.
LEIA-SE			
Código	Cargo	Órgão de Lotação	Requisitos Mínimos/ Habilitação Necessária
	Médico	Secretaria	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista com Registro no Conselho Regional de Medicina/RS nas seguintes especialidades:

CP 655	Especialista - Atendimento Pré-Hospitalar	Municipal de Saúde (SMS)	Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Clínica Médica ou Medicina Interna, Cardiologia, Medicina Intensiva, Pneumologia, Nefrologia, Medicina de Família, Hematologia, Oncologia ou Gastroenterologia.
--------	---	--------------------------------	---

## 2. DA INCLUSÃO NO ITEM 12 – DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA

2.1 Fica incluído o subitem 12.12.1, conforme segue:

"12.12.1 O candidato poderá realizar somente a prova teórico-objetiva para o cargo em que teve sua inscrição homologada, sendo vedada a realização de mais de uma prova no mesmo dia."

## 3. DA INCLUSÃO NO ITEM 18 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Ficam incluídos os subitens 18.33 e 18.34, conforme seguem:

"18.33 Os candidatos nomeados para o cargo de Médico Especialista – Atendimento Pré-Hospitalar poderão ser lotados tanto na unidade fixa, quanto para atendimento na unidade móvel, conforme a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Saúde no momento da nomeação.

18.34 Os candidatos nomeados para o cargo de Médico Especialista – Atendimento Pré-Hospitalar deverão permanecer, obrigatoriamente, no local de lotação pelo período de 05 (cinco) anos. Somente após cumprido este período poderão solicitar relotação. Em casos extraordinários, havendo parecer técnico justificando, poderá haver relotação dentro do período de 05 (cinco) anos."

4. Os demais itens divulgados no Edital de Abertura 075/2021 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## EDITAL 004/2021

### COMISSÃO ELEITORAL - CSST/SMAP

### RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA

### COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - BIÊNIO 2021-2023

### PROCESSO 21.0.000054588-8

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas, sala 845-B, oitavo andar, do Edifício Intendente José Montauray - Rua Siqueira Campos, sede da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, com a presença dos membros da Comissão Eleitoral designada pela Portaria 13741603/2021, e do candidato PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, instalou-se a abertura da urna para apuração dos votos, o Presidente da Comissão declarou iniciados os trabalhos. Foi conferida a urna de votação, entregue pela Equipe receptora de votos responsáveis de cada local de votação. Às dez horas e quarenta e quatro minutos, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos de apuração com o seguinte resultado:

**CÉDULAS APURADAS:** 140;

**VOTOS NULOS:** 0;

**VOTOS EM BRANCO:** 0;

**TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS:** 173.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDA RAMINELI BICCA**, Presidente Comissão Eleitoral.  
**JULIANE COLOMBO SHOLL**, Membro Comissão Eleitoral.  
**SUZANA REIS COELHO**, Membro Comissão Eleitoral.

## EDITAL 081/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICO-SUPERIOR

### PROCESSO 21.0.000077176-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, torna público:

1. Os Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva *Online*, conforme quadro abaixo:

\_\_\_\_\_

ANEXO	HABILITAÇÃO
I	Administração
II	Arquitetura
III	Biologia
IV	Ciências Contábeis
V	Economia
VI	Engenharia Civil

2. O prazo para interposição de recurso sobre o gabarito preliminar, que será no período de 00h às 23h59min do dia 14 de outubro de 2021, conforme Capítulo 16 - DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 062/2021.

2.1. O recurso deverá ser encaminhado através de formulário específico disponibilizado no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO I - GABARITO PRELIMINAR ADMINISTRAÇÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121\\_ce\\_338161\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121_ce_338161_1.pdf)

ANEXO II - GABARITO PRELIMINAR ARQUITETURA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121\\_ce\\_338161\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121_ce_338161_2.pdf)

ANEXO III - GABARITO PRELIMINAR BIOLOGIA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121\\_ce\\_338161\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121_ce_338161_3.pdf)

ANEXO IV - GABARITO PRELIMINAR CIÊNCIAS CONTÁBEIS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121\\_ce\\_338161\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121_ce_338161_4.pdf)

ANEXO V - GABARITO PRELIMINAR ECONOMIA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121\\_ce\\_338161\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121_ce_338161_5.pdf)

ANEXO VI - GABARITO PRELIMINAR ENGENHARIA CIVIL

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121\\_ce\\_338161\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4121_ce_338161_6.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

### **EDITAL TART 15889318**

**PROCESSO 21.0.000002459-4**

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 13 e 27 de outubro do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.  
RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 21.000006325.4.3.**

**RELATOR:** ANDRE FERNANDO BUTZEN.

**RECORRENTE:** ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.  
RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 21.0.00008599.1.2.**

**RELATOR:** MARCIO SCHUCH SILVEIRA.  
**RECORRENTE:** SAO PIETRO SAUDE.  
**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**FLAVIO CARDOZO DE ABREU**, Coordenador da 1ª Câmara.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 234/2021** **PROCESSO 21.0.000053541-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA JÓVEM DO RIO GRANDE DO SUL, no valor de R\$ 101.497,35 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Esse recurso foi captado no projeto “Orquestra Jovem RS”, (Certificado 008-2019) e passará integralmente para o projeto “Orquestra Jovem RS – Transformação Social Através da Música”, (Certificado 019-2021), conforme Ofício de 21/09/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 34/2021, 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 235/2021** **PROCESSO 20.0.000033808-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o Novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA ORFANATRÓFIO I – CENCOR I, para o Chamamento Público – Edital 020/2019 do CMDCA, (Termo de Colaboração 158-2020), no valor total de R\$ 13.692,23 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), no que tange a mudanças em itens na rubrica “Material Permanente”, conforme Ofício do dia 01/09/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 34/2021, 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 236/2021** **PROCESSO 21.0.000073696-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL - FERGS, no que se refere a autorização de aplicar o Plano de Trabalho (Termo de Fomento 038-2021), no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), apresentado para o projeto “Conte Mais Incluir”, não necessitando de

Adaptação ao Objeto de Parceria, para o presente estado de calamidade pública (COVID-19), conforme Ofício do dia 16/08/2021, remetido pela da Instituição ao CMDCA.  
Sessão Plenária Virtual nº 34/2021, 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 237/2021**

**PROCESSO 21.0.000071295-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM VILA RESTINGA OLÍMPICA, no que se refere a autorização de aplicar o Plano de Trabalho (Termo de Fomento 035-2021), no valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), apresentado para o projeto “Esporte Clube Cidadão – Aprendizagem Profissional”, não necessitando de adaptação ao Objeto de Parceria, para o presente estado de calamidade pública (Covid-19), conforme Ofício do dia 06/09/2021, remetido pela da Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 34/2021, 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 238/2021**

**PROCESSO 20.0.000051373-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação de alteração no Plano de Trabalho apresentado para o projeto “CEPA Social em Ação”, da OSC COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE - CEPA (Termo de Fomento 037-2020), no valor total de R\$ 568.979,50 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), em função da necessidade de demissão de uma funcionária, com urgência, conforme Ofício de 21/09/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 34/2021, 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 239/2021**

**PROCESSO 20.0.000030807-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA, de prorrogação de prazo, por mais 30 dias, a contar do recebimento da comunicação da presente Resolução pela Entidade, para execução e consequente prestação de contas, do recurso que foi repassado através do Chamamento Público Edital 020/2019 do CMDCA (Termo de Colaboração nº 071/2020), no valor de R\$ 11.302,38 (onze mil, trezentos e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Ofício nº CESRC 067/2021 de 21/09/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 34/2021, 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 240/2021**

### **PROCESSO 20.0.000029917-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC CLÍNICA PÚBLICA SER, para o Chamamento Público – Edital 020/2019 do CMDCA e anexado ao Processo em 14/06/2021, no valor total de R\$ 25.142,39 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Sessão Plenária Virtual nº 34/2021, 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 241/2021**

### **PROCESSO 19.0.000107357-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação de Registro da OSC FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS, devido a Instituição não apresentar a complementação da documentação exigida pelas Resoluções nº 025/2017 e nº 036/2021, ambas do CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 34/2021, 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 242/2021**

### **PROCESSO 21.0.000065666-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, de Inscrição de Novo Curso e Recadastramento dos Cursos já inscritos junto ao CMDCA. São os seguintes: NOVO CURSO – Gastronomia – CBO 5135-05. CURSOS EM RECADASTRAMENTO: Assistente Administrativo – CBO 4110-10; Criação de *Games* – CBO 3171-20; Programação *Web* – CBO 3171-10; Mecânica Automotiva – CBO 9144-05; Marcenaria – CBO 7711-05; *Design* e Técnicas em Madeira – CBO 7711-05; *Design* Multimídia – CBO 2621-35 e Padaria e Confeitaria – CBO 8483-05.

Sessão Plenária Virtual nº 34/2021, 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 243/2021**

### **PROCESSO 21.0.000043993-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o REGISTRO da OSC PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO TERAPÊUTICO DE PORTO ALEGRE – PACTO/POA – PACTO ADOLESCENTES, CNPJ 97.134.480/0004-68. O endereço de funcionamento é na Rua Dr. Nelson Zang, 285 – Bairro Partenon – CEP 91530-350 – Porto Alegre/RS. Está localizada na Microrregião 04.

**Nº DE REGISTRO:** 470.

Sessão Plenária Virtual nº 34/2021, 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**EDITAL 004/2021**  
**COMISSÃO ELEITORAL CSST - SMGOV**  
**RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES**  
**DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CSST/SMGOV**  
**GESTÃO 2021-2023**  
**PROCESSO 21.0.000036019-5**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – da SMGOV, constituída pelas Portarias 031/2021 e 034/2021, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, DIVULGA o resultado do pleito, conforme contagem de votos realizada no dia 05 de outubro de 2021, às 09h30min, na sala de reuniões da SMGOV, Rua Uruguai, 155, 11º andar, bairro Centro, Porto Alegre:

**NOME DO CANDIDATO:** DEMÉTRIO LUÍS ALVES MAIA.

**NÚMERO DE VOTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO:** 59.

**NÚMERO DE CÉDULAS APURADAS:** 62.

**NÚMERO DE VOTOS BRANCOS:** 03.

**NÚMERO DE VOTOS NULOS:** 0.

**NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS:** 59.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

**JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA**, Presidente da Comissão Eleitoral.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 222/2021**  
**PROCESSO 21.0.000048976-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA PORTO ALEGRE, no que se refere à autorização de aplicar o Plano de Trabalho, apresentado no projeto “Vida Criança V”, (Termo de Fomento 031/2021), no valor de R\$ 53.086,00 (cinquenta e três mil, oitenta e seis reais), não necessitando de Adaptação ao Objeto de Parceria, para o presente estado de calamidade pública (COVID-19), conforme Ofício número 001/2021, do dia 19/05/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 34/2021, 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 020/2021**  
**PROCESSO 21.0.000040429-0**

Regulamenta a realização de atividades relacionadas ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no âmbito dos serviços internos e externos da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria 2.073/GM/MS, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos níveis Municipal, Distrital, Estadual e Federal, e para os sistemas privados e do setor de saúde

suplementar;

CONSIDERANDO a Portaria 1.646/GM/MS, de 02 de outubro de 2015, que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO a Portaria 1.319/SAS/MS, de 24 de novembro de 2014, que estabelece regras para o CNES, em relação à adequação às normas da Receita Federal do Brasil (RFB) de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

CONSIDERANDO a Portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação 006/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 20.545, de 13 de abril de 2020, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no âmbito da Administração Direta (AD), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), e no seu artigo 4º, inciso XIII, define como competência comum a todas as Unidades de Trabalho da SMS revisar periodicamente seu CNE, encaminhando às áreas competentes as necessidades de atualização;

CONSIDERANDO o resultado final obtido pelo Grupo de Trabalho, que teve como objetivo definir fluxos e competências sobre o CNES na SMS e a produção de Instrução Normativa reguladora que consolide estes fluxos e sirva como documento orientador para serviços internos e externos da SMS, conforme a Portaria Municipal 14013156/2021 e o Processo SEI nº 21.0.000040429-0; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dessa base cadastral, existente no âmbito municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Será de responsabilidade das Diretorias o envio à Diretoria de Regulação, setor responsável pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, pelo e-mail [cnespoa@hotmail.com](mailto:cnespoa@hotmail.com), a atualização referente à criação/exclusão de estabelecimentos de saúde que necessitem de CNES, assim como os dados necessários para as habilitações destes.

§ 1º A Diretoria de Regulação informará os cadastros existentes dos serviços próprios, através do envio da atualização mensal dos dados ao Ministério da Saúde.

§ 2º A Diretoria de Regulação, através do seu setor responsável, deverá gerar a numeração do CNES para novos cadastros dos estabelecimentos públicos e privados de saúde de Porto Alegre, a partir das solicitações realizadas.

**Art. 2º** Será de competência dos estabelecimentos de saúde internos e externos da SMS a atualização mensal dos cadastros do CNES, até o último dia útil de cada mês.

**Art. 3º** As Diretorias e/ou as Unidades de Trabalho equivalentes que possuam produção assistencial deverão realizar as atualizações referentes aos seus estabelecimentos e de seus profissionais, em sua base local, sempre que houver alteração, conforme rotina mensal de atualização, nos termos do artigo anterior.

**Art. 4º** Será de responsabilidade das Diretorias e/ou das Unidades de Trabalho equivalentes prestar informação das cargas horárias dos profissionais distribuídas em mais de um CNES/estabelecimento, sempre respeitando a carga horária máxima contratual do profissional.

**Art. 5º** A Diretoria Administrativa, no seu setor de recursos humanos, deverá:

I - enviar relação da movimentação dos profissionais dos serviços próprios da SMS, mensalmente, ao setor responsável pelo CNES;

II - enviar relação de exonerações, desmunicipalizações, óbitos e aposentadorias dos profissionais dos serviços próprios da SMS, mensalmente, ao setor responsável pelo CNES, para as devidas exclusões.

Parágrafo único. Para os fins desta Norma, consideram-se movimentações a inclusão, mudança de lotação, alteração de carga horária e municipalização.

**Art. 6º** As Diretorias e/ou as Unidades de Trabalho equivalentes que possuam produção assistencial devem registrar seus procedimentos/atividades, individuais e coletivos(as), mensalmente, no Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e/ou Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), independentemente de se tratar de serviço próprio ou contratado, e monitorar os documentos de críticas para as devidas correções.

**Art. 7º** A Diretoria de Contratos deverá incluir em seus contratos assistenciais a cláusula de obrigatoriedade de atualização mensal do CNES pelos contratualizados, podendo, ainda, incluir cláusulas de penalidades relacionadas ao assunto.

**Art. 8º** Os estabelecimentos de saúde cadastrados no CNES terão o prazo de 02 (dois) meses para dar ciência desta Instrução Normativa.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 013/2021 PROCESSO 20.14.00000823-5

Institui as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus), dispõe sobre a forma de trabalho e a metodologia para utilização da carga horária dos servidores do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB durante o período de calamidade pública.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), consolidadas pelo Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 21.131, de 13 de agosto de 2021, que alterou os arts. 35 e 36 do Decreto nº 20.899, de 2021, estabelecendo regras atualizadas para trabalho presencial dos servidores municipais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica restabelecida a modalidade de trabalho presencial para os servidores em exercício no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), a contar de 13 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. Os servidores em trabalho presencial deverão adotar rigorosa observância a todas as cautelas e regras de higiene recomendadas pelas autoridades sanitárias para enfrentamento do COVID-19.

**Art. 2º** Os servidores enquadrados nos grupos de risco à COVID-19, nos termos do § 3º do art. 36 do Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021, poderão ser autorizados a permanecer afastados do trabalho presencial, nos termos deste artigo.

§ 1º A partir de 13 de outubro de 2021, a manutenção em teletrabalho integral ou a dispensa de atividades dos servidores de que trata este artigo fica condicionada à apresentação, pelo servidor, de comprovação de que não tenha transcorrido prazo superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que tenha completado o esquema vacinal contra a COVID-19, desde que tenha tomado ao menos uma dose da vacina.

§ 2º É responsabilidade da chefia competente acompanhar a situação vacinal do servidor e informar à Equipe de Vantagens e Registros (EVAR), da Coordenação de Infraestrutura e RH (CIRH), do DEMHAB.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às servidoras gestantes.

**Art. 3º** As servidoras gestantes em exercício no DEMHAB deverão permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância, nos termos do § 4º do art. 36 do Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Os servidores em trabalho presencial deverão cumprir suas escalas normais de trabalho, entre às 08h30min e às 17h30min ou conforme sua escala estabelecida no sistema RONDA.

§ 1º Os servidores sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais deverão cumprir o intervalo mínimo de 01 (uma) hora de almoço

§ 2º Nos casos de que trata o parágrafo anterior, quando o intervalo registrado for inferior a 01 (uma) hora, o ajuste da efetividade deverá ser complementado com o débito da carga horária registrada, até completar 01 (uma) hora de intervalo, através dos códigos "008 – Horas a maior não autorizadas" e motivo "047 – Desconto intervalo de almoço", sem prejuízo dos demais ajustes no dia.

§ 3º Na falta de registro de intervalo do horário de almoço, será registrado o afastamento padrão de intervalo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

**Art. 5º** Fica permitida a realização de atividades no Auditório localizado no Térreo do Edifício, limitando-se à ocupação à razão de 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade total.

**Art. 6º** Ficam mantidos os protocolos de afastamento de servidores com sintomas, comprovadamente contaminados ou que mantenham convívio domiciliar com pessoa contaminada pela COVID-19, nos termos dos arts. 31 a 34 do Decreto nº 20.889, de 2021.

**Art. 7º** As reuniões internas no DEMHAB deverão ser realizadas preferencialmente por videoconferência.

**Art. 8º** Os atendimentos externos quando realizados presencialmente deverão ser individualizados, e preferencialmente mediante pré-agendamento, com utilização de máscaras de proteção e álcool em gel.

**Art. 9º** Fica obrigatório o uso de máscaras nas dependências do DEMHAB, nos elevadores, estes com redução de ocupação de, no máximo, duas pessoas, e recomendado o uso das escadas para acesso aos andares próximos.

§ 1º Os ambientes de trabalho deverão receber ventilação natural, com portas e janelas abertas, independentemente do simultâneo acionamento de ares-condicionados.

§ 2º Fica vedada a aglomeração de servidores em espaços comuns como copas, banheiros e corredores.

**Art. 10** Fica revogada a Instrução Normativa 003/2021, de 26 de abril de 2021, e posteriores alterações.

**Art. 11** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **EDITAL 011/2021**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PROCEMPA PROCESSO 21.12.000001287-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário para a PROCEMPA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

#### **1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Setor de Controladoria – P/CON – PROCEMPA.

**ENDEREÇO:** Av. Ipiranga nº 1.200 – Azenha, Porto Alegre/RS - 90160-091.

#### **2. DAS VAGAS**

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga junto à PROCEMPA.

<b>Nº de vagas</b>	<b>Curso de Nível Superior ou Tecnólogo</b>
01	Administração ou Contabilidade

A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

#### **2.1 ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

Auxiliar na realização das seguintes atividades: verificação de aderência a política vigente, atuação para prevenção a fraudes, controle, armazenamento e manutenção de documentos, acompanhamento de indicadores, interação com áreas de Auditoria, Administrativo, Departamento Jurídico, acompanhamentos Processos SEI.

#### **CONHECIMENTOS DESEJADOS:**

- Conhecimento básico em Excel e outras ferramentas Office.

- Facilidade para trabalhar em equipe, iniciativa e dinamismo.

- Fácil acesso a PROCEMPA.

- Não é necessária experiência na área, mas essa será um diferencial na seleção (Administração Pública e Contabilidade ou Controladoria ou *Compliance* ou Gestão de Riscos).

**REQUISITO PARA A VAGA:** estar cursando Ensino Superior ou Tecnólogo em Administração ou

Contabilidade.

### **3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO E CURSOS**

Para se inscrever no Programa de Estágio, o estudante deverá pertencer a uma das Instituições conveniadas com a PROCEMPA e deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso.

#### **INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**

UNIRITTER  
UNIASSELVI  
UNILASALLE  
UFRGS  
PUCRS  
UNISINOS  
ULBRA  
ESPM  
FACULDADE DOM BOSCO  
FACULDADE MONTEIRO LOBATO  
UNIP  
FTEC  
QI  
SENAC  
FADERGS  
IBGEN  
ALCIDES MAYA

### **4. BENEFÍCIOS**

**AUXÍLIO FINANCEIRO:** Valor da bolsa por hora de estágio.

**CURSO SUPERIOR ATÉ O 4º SEMESTRE:** R\$ 10,49.

**CURSO SUPERIOR A PARTIR DO 5º SEMESTRE:** R\$ 10,97.

**AUXÍLIO-TRANSPORTE:** O auxílio-transporte será fixado em R\$ 9,60 (equivalente ao valor de duas passagens) por dia efetivamente estagiado. O valor referido será creditado mensalmente no Cartão TRI.

O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### **5. CARGA HORÁRIA**

30 horas semanais, para todos os cursos.

### **6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

Máximo de dois anos (este limite não se aplica à hipótese de estágio de portador de deficiência).

### **7. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO**

Efetuar a inscrição no site da PROCEMPA ([www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br)), na sessão "Estágios". Preencher o "Formulário de Inscrição" com o nome da oportunidade (Controladoria – P/CON), anexando o currículo.

Após o período de inscrição e análise dos currículos será realizada uma entrevista individual com a Chefia imediata.

### **8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

A contratação ficará vinculada à celebração de convênio de estágio com a Instituição de Ensino do aluno e apresentação da seguinte documentação na hora da contratação:

- RG;
- CTPS;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula com identificação clara do semestre (carimbo e assinatura da faculdade);
- Nome do professor orientador de estágio.

A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCEMPA, o estagiário e a Instituição de Ensino.

O candidato que atender a convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com suas possibilidades e os interesses da PROCEMPA.

Os currículos serão armazenados pelo período de um ano. Os candidatos podem ser convocados conforme a vacância e o perfil da vaga exigidos neste processo.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI**, Diretor-Administrativo.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000087500-4

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.

**INDENIZADA:** Empresa OI S.A.

**CNPJ:** 76.535.764/0001-43 (Matriz)/76.535.764/0002-24 (Filial).

**CONTRATO:** Nº 75482.

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia fixa para Secretaria de Segurança e Defesa Civil no período de janeiro a agosto de 2021.

**VALOR:** R\$ 1.002,86 (mil e dois reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0800.001.06.0122.0178.3390.39580100-01.

**BASE LEGAL:** Artigo 844 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**CEL. MARIO YUKIO IKEDA**, Secretário Municipal de Segurança.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO 21.0.000066376-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., vencedora do Pregão Eletrônico nº 290/2020, LOTE 01, Processo nº 20.0.000044035-4, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 15.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do contrato. Comparecer no seguinte local:

**SETOR:** Equipe de Gestão Operacional – EGO/UF/DGAL/SMAP.

**ENDEREÇO:** Rua Marcílio Dias, 1390 – Bairro Azenha.

LOTE 1 – EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CONTRATADO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, DISCRETO, SEM MOTORISTA	15	R\$ 957,74	R\$ 14.366,10	R\$ 172.393,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 14.366,10	R\$ 172.393,20

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 507/2021 – PROCESSO 21.0.000087671-0**, para o Registro de Preços de material de prevenção e proteção - luvas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 26 de outubro de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 535/2021 – PROCESSO 21.0.000092317-3**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de material para escritório e projeção - telefone com fio, quadro branco, tela de projeção, caneta para retroprojetor, lupa de bancada e moldura de quadro, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 27 de outubro de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 540/2021 – PROCESSO 21.0.000092322-0**, que se destina à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de ferragens e ferramentas - Registro de Pressão, Parafuso p/ madeira cabeça chata Phillips, bucha p/ tijolo furado, saboneteira de parede, ferrolho chato e outros, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 26 de outubro de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a ERRATA ao Edital da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 359/2021 – PROCESSO 21.0.000066651-0**, para a aquisição de bicicletas para a Guarda Municipal, com recursos oriundos do financiamento contratado junto ao BNDES/Contrato 20.0.0290.1 e contrapartida do Município, para a Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

Fica incluída a seguinte subcláusula na Cláusula Terceira do Anexo V - Minuta do Contrato:

3.1.1.1. A ordem de compra/nota de empenho somente será enviada ao fornecedor após o contrato já ter sido aprovado pelo BNDES.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do

endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 574/2020 – PROCESSO 20.0.000083920-5.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 681/2020 – PROCESSO 20.0.000099584-4.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 175/2021 PROCESSO 21.0.000036633-9.**  
- MATERIAL ELÉTRICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 330/2021 PROCESSO 21.0.000061673-4.**  
- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 333/2021 PROCESSO 21.0.000061676-9.**  
- AGULHAS PARA RAQUIANESTESIA E SERINGAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 472/2021 PROCESSO 21.0.000079207-9.**  
- SACOLA, SACO DE PAPEL E SACO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 421/2021 – PROCESSO 21.0.000032942-5**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ:** 93.225.779/0001-24.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 625.294,66 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 226/2021 – PROCESSO 21.0.000045398-3**, para aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares para SMS, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 12.**

**VENCEDOR:** ACTIVE MED. COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 14.636.642/0001-96.

**ITEM 09.**

**VENCEDOR:** ANDES COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 10.242.040/0001-01.

**ITENS 01, 04, 05, 06, 08, 20, 21 E 24.**

**VENCEDOR:** CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**ITEM 23.**

**VENCEDOR:** E. TAMUSSINO & CIA LTDA.

**CNPJ:** 33.100.082/0005-29.

**ITEM 14.**

**VENCEDOR:** FORMATHOS FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 81.138.984/0001-73.

**ITEM 19.**

**VENCEDOR:** FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 93.305.910/0001-63.

**ITEM 13.**

**VENCEDOR:** H. STRATTNER & CIA. LTDA.

**CNPJ:** 33.250.713/0002-43.

**ITENS 15 E 16.**

**VENCEDOR:** HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 00.512.898/0001-87.

**ITENS 10 E 17.**

**VENCEDOR:** MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 24.931.613/0001-00.

**FRACASSADOS:** ITENS 02, 03, 07, 18, 22 E 25.

**DESERTO:** ITEM 11.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 376/2021 – PROCESSO 21.0.000068110-2**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - VENTILADOR ELETRÔNICO UNIVERSAL, conforme previsto em Edital.

**ITEM 01.**

**VENCEDOR:** MEDICABIO SOLUCOES NA AREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.

**CNPJ:** 24.005.839/0001-80.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 177/2021 PROCESSO 21.0.000036778-5.**

- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 295/2021 PROCESSO 21.0.000056422-0.**

- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 345/2021 – PROCESSO 21.0.000063283-7**, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 03.**

**VENCEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**CNPJ:** 73.856.593/0001-66.

**ITENS 01, 05 E 08.**

**VENCEDOR:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**DESERTOS.**

**ITENS:** 02 E 04.

**FRACASSADOS.**

**ITENS:** 06, 07, 09, 10 E 11.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 403/2021 – PROCESSO 21.0.000073391-9**, para Registro de Preços de Material de Escritório - Fita impressora Epson, pulseira papel sintético, Pasta A-Z memorando e ofício, fita e etiqueta adesiva e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS 02 E 03.**

**VENCEDOR:** CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 12.449.629/0001-00.

**ITEM 01.**

**VENCEDOR:** DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA.

**CNPJ:** 03.696.188/0001-42.

**ITENS 05, 06 E 07.**

**VENCEDOR:** EDUARDO RITA BEM.

**CNPJ:** 18.539.470/00001-93.

**ITENS 04, 08, 12 E 14.**

**VENCEDOR:** GABRIELA TORRES FRAUBER GHIGGI.

**CNPJ:** 08.829.940/0001-08.

**ITEM 13.**

**VENCEDOR:** J.P. CAVEDON SOARES.

**CNPJ:** 10.925.677/0001-94.

**ITENS 09, 10, 11, 15 E 16.**

**VENCEDOR:** N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA.

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DO SORTEIO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Especial Permanente de Licitações, torna público o resultado do sorteio para formação da subcomissão técnica da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 004/2021, DO TIPO "MELHOR TÉCNICA" – PROCESSO 21.0.000016489-2**, para a contratação de DUAS empresas especializadas na prestação de serviços de PUBLICIDADE e AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE, visando a divulgação de Atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do município de Porto Alegre.

A Subcomissão Técnica que irá julgar as propostas técnicas é composta por CLAITON BORGES DA SILVA, TIAGO DIMER DA SILVEIRA e FLÁVIO ANTÔNIO VIEIRA DUTRA, sendo os dois primeiros com vínculo com o Município e o último sem vínculo com o Município.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 295/2021 PROCESSO 21.0.000056422-0.**

- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 017/2021 FUNCRIANÇA  
PROCESSO 21.0.000043099-1

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

**CONVENIENTE:** Associação de Assistência à Criança Deficiente.

**CNPJ:** 60.979.457/0004-64.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do plano de trabalho - Anexo II - vinculado ao projeto Sustentabilidade da Unidade da AACD em Porto Alegre 2018-2020, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17/08/2009.

**VALOR:** R\$ 835.378,74 (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 124/2020 FUNCRIANÇA  
PROCESSO 20.0.000031923-7

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

**CONVENIENTE:** Instituição De Educação Infantil Brincando De Ciranda.

**CNPJ:** 02.611.844/0001-02.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

**VALOR:** R\$ 8.304,57 (oito mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000029941-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a

entidade Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, para o desenvolvimento do Projeto "Casa Santa Rita - Uma Missão Chamada Amor". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000043973-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 17.793.272/0001-99.

**OBJETO:** Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.141,11 (cinco mil, cento e quarenta e um reais com onze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-2586-339039990400-1.

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio da Pasta.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 546/2020 - Lote 1.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.189/03, do Decreto Municipal nº 17.713/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000094663-7

**ADOTANTES:** Guarida Serviços Imobiliários Ltda.

**OBJETO:** Adoção da Praça Comendador Souza Gomes, localizada no bairro Tristeza.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2021.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000094629-7

**ADOTANTES:** Guarida Serviços Imobiliários Ltda.

**OBJETO:** Adoção da Praça André Forster, localizada no bairro Petrópolis.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2021.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Extrato do instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO** **PROCESSO 21.0.000084317-0**

**ADOTANTES:** Gustavo Ferenci.

**OBJETO:** Adoção do canteiro central localizado na Avenida Borges de Medeiros, com a Rua Siqueira Campos, no Centro Histórico.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2021.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados a partir da publicação do Extrato do instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO** **PROCESSO 21.0.000069401-8**

**ADOTANTES:** ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**OBJETO:** Adoção de rótula, localizada na Av. Juca Batista, esquina com a Av. Principal da Ponta Grossa – bairro Ponta Grossa.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2021.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO** **PROCESSO 21.0.000098120-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Reinisch Escola de Educação Infantil preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Dr. João Peterson Jr, no bairro Petrópolis conforme descrito no Processo 21.0.000098120-3. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 21.0.000010235-8**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Amigos da Restinga.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda

Impositiva 430/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

**CONTRATO:** 75659/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042010000-20.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 430/2021.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**DR<sup>a</sup>. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 21.0.000012537-4**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Kinder Centro de Integração da Criança Especial.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva 110/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

**CONTRATO:** 75700/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2566-445042010000-20.

**VALOR:** R\$ 213.426,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 110/2021.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**DR<sup>a</sup>. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 21.0.000010284-6**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional n.º 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Comunitária Nova Santa Rita, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 433/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Comunitária Nova Santa Rita visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Nova Santa Rita, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
433	R\$ 15.000,00	21.0.000010284-6

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

**DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 21.0.000066256-6**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Centro de Educação Infantil a Caminho do Sol, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 493/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Centro de Educação Infantil a Caminho do Sol visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro de Educação Infantil a Caminho do Sol, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
493	R\$ 45.000,00	21.0.000066256-6

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

**DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**RESULTADO FINAL**  
**CONCURSO 003/2021**  
**PROCESSO 21.0.000060804-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Coordenação de Artes Visuais e Atelier Livre Xico Stockinger, torna público o resultado final da seleção de projetos referente ao Processo Seletivo CONCURSO OUTDOOR | 60 ANOS ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER por ordem de classificação do Concurso 003/2021.

SELECIONADOS		
Nome da Pessoa Jurídica	CNPJ	Pontuação
Marcelo Armesto dos Santos MEI	28.397.152/0001-99	36
Stephanou S/S LTDA	07.096.707/0001-92	35,33
Superfície Design Prod. Mat. Gráf. Ltda.	07.632.088/0001-03	33,66

Erick Bonder Hoffmeister MEI	39.558.277/0001-70	31,66
Heloisa Germany MEI	33.518.526/0001-17	31,33

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## **INEXIGIBILIDADE 172/2021**

### **PROCESSO 21.0.00064402-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** José Altair Nunes Clementel, CNPJ nº 15.762.307/0001-05.

**OBJETO:** Confecção de 08 troféus do XIV Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, para o evento de entrega de prêmios prevista para OUTUBRO/2021.

**VALOR:** R\$ 3.160,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Funcultura - Recurso Vinculado a receitas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4149-339031010000-1204.

**BASE LEGAL:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **PROCESSO 21.0.00096099-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/08/2021 a 10/09/2021, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**VALOR:** R\$ 1.561,63 (mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **PROCESSO 21.0.00096142-3**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/08/2021 a 10/09/2021, nas Sedes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**VALOR:** R\$ 982,14 (novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 21.0.000096160-1**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/08/2021 a 10/09/2021, na Gerência Distrital Diretoria de Vigilância Sanitária.

**VALOR:** R\$ 669,70 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA,** Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 21.0.000096172-5**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/08/2021 a 10/09/2021, no Hospital de Pronto Socorro - HPS.

**VALOR:** R\$ 1.247,74 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA,** Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 21.0.000096193-8**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/08/2021 a 10/09/2021, na Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas.

**VALOR:** R\$ 1.125,61 (mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA,** Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 21.0.000096216-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/08/2021 a 10/09/2021, na Gerência Distrital Leste/Nordeste.

**VALOR:** R\$ 1.777,19 (mil, setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA,** Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000096292-6**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/08/2021 a 10/09/2021, na Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal.

**VALOR:** R\$ 1.723,82 (mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000096299-3**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/08/2021 a 10/09/2021, na Gerência Distrital Norte e Eixo Baltazar.

**VALOR:** R\$ 2.731,58 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 20.0.000065967-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Flag Transportes EIRELI.

**OBJETO:** Contrato nº 70.410, advindo do Pregão Eletrônico nº 201/2019, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 23/10/2021.

**VALOR:** R\$ 3.991,50 (três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000096333-7**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/08/2021 a 10/09/2021, na Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro.

**VALOR:** R\$ 240,12 (duzentos e quarenta reais e doze centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000096355-8**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/08/2021 a 10/09/2021, na Gerência Distrital Restinga.

**VALOR:** R\$ 995,28 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000096392-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Oi S. A.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/08/2021 a 10/09/2021, na Gerência Distrital Sul/Centro/Sul.

**VALOR:** R\$ 1.439,41 (mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 18.0.000127649-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Orbis Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 71.732, advindo da Dispensa de Licitação 020/2020, PE nº 435/2018, para a prestação de serviços de Auxiliar de Almoxarifado, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2021.

**VALOR:** R\$ 1.372.577,88 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4045-339037010000-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 244/2021** **PROCESSO 21.10.000004273-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação da execução dos serviços de Dragagem e Desassoreamento de Arroios, Valas, Canais e Bacias Abertas preferencialmente na Bacia do Arroio Dilúvio e no Município de Porto Alegre com transporte e destino final dos resíduos removidos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** Consórcio Suldrag – Dragagem e Limpeza Ambiental.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.999.999,99.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA,** Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000006027-6.**

**CONTRATO 21.10.000006027-6.**

**OBJETO:** Serviços de Assinatura para licenciamento de *software* de Engenharia da AltoQI EBERICK.

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**PRAZO:** 24 meses.

**VALOR:** R\$ 10.056,00.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA,** Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 21.10.000005653-8.**

**CONTRATO 21.10.000005653-8.**

**OBJETO:** Contratação de serviço de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração), de instrumentos do Laboratório de Hidrômetros do DEPARTAMENTO, conforme especificações.

**PRAZO:** 30 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 33.300,00.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA,** Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 255/2021**

**PROCESSO 21.10.000004964-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Conexões PEAD eletrofusão.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.**

**EMPRESA:** GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULACOES LTDA.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 35.050,20.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA,** Coordenador de Julgamento e Contratos.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### APOSTILAMENTO 001/2021 PROCESSO 20.15.000002574-9

**CONTRATADA:** FORTE TRANSPORTES LTDA.

**CONTRATO:** Nº 74299 - L.1166-D - PGMCD Nº 4795 - SC/482.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda. Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6004-2837-339039990400-6053, 6004-4139-339039990400-6053, 4139-339039990400-1 e 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

### APOSTILAMENTO 001/2021 PROCESSO 20.15.000002519-6

**CONTRATADA:** FORTE TRANSPORTES LTDA.

**CONTRATO:** Nº 011/2020 - FASC Nº 72551 – L.1157-D – PGMCD Nº 2359 – SC/2385.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda. Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6001-4144-339039990400-1 (PL 16563) e 6004-4139-339039990400-6053, 6004-2837-339039990400-6053, 6001-2608-339039990400-1 e 6004-4139-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

### APOSTILAMENTO 002/2021 PROCESSO 20.0.000085317-9

**CONTRATADA:** BANDEIRA TRANSPORTES LTDA.

**CONTRATO:** Nº 72478 - 1163 – D, PGMCD Nº 4044 SC/4070.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda. Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6001-4144-339039990400-1, 6004-2843-339039990400-1, 6004-2843-339039990400-6054 e 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

### APOSTILAMENTO 001/2021 PROCESSO 18.15.000000345-0

**CONTRATADA:** TRANS-ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA.

**CONTRATO:** Nº 020/2017/FASC, Nº 73820/PGMCD.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula

Décima Segunda. Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6004-2837-339039990400-6053, 6004-4139-339039990400-6053, 4139-339039990400-1 e 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

### **APOSTILAMENTO 002/2021** **PROCESSO 18.15.000004993-0**

**CONTRATADA:** TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA - ME.

**CONTRATO:** Nº 014/2017 – L. 1097-D - PGMCD - REGISTRO Nº 67301, FLS.256.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda. Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6004-2837-33039990400-6053, 6004-4139-339039990400-1, 6004-4139-339039990400-6053 e 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

### **APOSTILAMENTO 002/2021** **PROCESSO 18.15.000004991-4**

**CONTRATADA:** BANDEIRA TRANSPORTES LTDA.

**CONTRATO:** Nº 016/2018 Nº 74323 - L.1166-D - PGMCD Nº 4819.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda. Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6004-2837-339039990400-6053, 6004-4139-339039990400-6053, 4139-339039990400-1 e 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.15.000003674-6**

**INDENIZANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**INDENIZADA:** OI S.A, CNPJ Matriz 76535764/0001-43.

**OBJETO:** Pagamento da quantia de R\$ 276,22 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao uso da linha telefônica instalada no CRAS Leste II e da linha telefônica instalada na Coordenação Administrativa da FASC (COADM-FASC).

**BASE LEGAL:** Fundamentado no disposto do artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Após efetuado o pagamento, referente à despesa acima identificada e devidamente confirmada do Processo Administrativo 21.15.00000796-2, a indenizada dá plena, total e geral quitação ao débito.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

### **APOSTILAMENTO 001/2021** **PROCESSO 17.15.000005830-6**

**CONTRATADA:** TRANSPORTES NRR LTDA ME.

**CONTRATO:** Nº 13/2016 L 1002 – D, Folhas 264, Registro 63410.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6004-2843-339039990400-6054 e 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de setembro 2021.

**CATIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

## **APOSTILAMENTO 001/2021**

**PROCESSO 17.15.000005797-0**

**CONTRATADA:** BANDEIRA TRANSPORTES LTDA.

**CONTRATO:** Nº 12/2016 L 1002 – D, FLS. 282, REGISTRO 63412.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6001- 2843-339039990400-6054 e 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de setembro 2021.

**CATIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

## **APOSTILAMENTO 002/2021**

**PROCESSO 18.15.000000726-0**

**CONTRATADA:** TURISCRUZ TRANSPORTES E TURISMO.

**CONTRATO:** Nº 14/2017 – L. 1074-D – FLS. 194, REGISTRO Nº 66372, FLS.194.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6001-2826-339039990400-1, 6004-2843-339039990400-6054 , 6004-2843-339039990400-1 e 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2021.

**CATIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

## **APOSTILAMENTO 001/2021**

**PROCESSO 20.15.000002544-7**

**CONTRATADA:** FORTE TRANSPORTES LTDA.

**CONTRATO:** Nº 72089/PGMCD - 07/2020 FASC.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6001.4144.339039, 6004-2843-339039990400-1, 6004-2843-339039990400-6054, 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de setembro 2021.

**CATIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

## **APOSTILAMENTO 002/2021**

### **PROCESSO 19.15.000004078-5**

**CONTRATADA:** TRANS-ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA.

**CONTRATO:** Nº 69500 – L. 1140-D - PGMCD 246 – SC/258.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6004-2843-3390990400-6054 e 6001-2826-3390990400-1, 6004-2843-3390990400-1 e 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

**CATIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 21.15.000002015-7**

**INDENIZANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**INDENIZADA:** OI S.A, CNPJ Matriz 76535764/0001-43.

**OBJETO:** Pagamento da quantia de R\$ 260,03 (duzentos e sessenta reais e três centavos), referente ao uso da linha telefônica instalada no CRAS Leste II e da linha telefônica instalada na Coordenação Administrativa da FASC (COADM-FASC).

**BASE LEGAL:** Fundamentado no disposto do artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Após efetuado o pagamento, referente à despesa acima identificada e devidamente confirmada do Processo Administrativo 21.15.00000796-2, a indenizada dá plena, total e geral quitação ao débito.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 18.15.000001983-7**

**TERMO DE APOSTILAMENTO:** 002/2021.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 189/2017.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e Instituto Espírita Dias da Cruz.

**CNPJ DA OSC:** 92.829.548/0002-48.

**OBJETO:** Alteração do CNPJ do Instituto Espírita Dias da Cruz.

**BASE LEGAL:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 13.775/2017, Decreto Federal 8.726/2016 e Termo de Colaboração 003/2019.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **APOSTILAMENTO 002/2021**

### **PROCESSO 19.15.000004086-6**

**CONTRATADA:** TRANSGUADALAJARA TRANSPORTES LTDA.

**CONTRATO:** Nº 004/2019 – L. 1140-D - PGMCD - REGISTRO Nº 69502.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6004-4139-3390990400-6053 e 6001-4144-3390990400-1, 6001-2608-339039990400-1, 6004-4139-3390990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

**APOSTILAMENTO 001/2021**  
**PROCESSO 19.15.000006206-1**

**CONTRATADA:** FORTE TRANSPORTES LTDA.

**CONTRATO:** Nº 70197 – L. 1146-D - PGMCD Nº 449 – SC/460 – PE 230/2016 – Lote 04.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6004-4139-3390990400-6153 e 6001-4144-3390990400-1, 6004-2837-339039990400-6053, 6004-4139-339039990400-6053, 4139-39039990400-1 e 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

**APOSTILAMENTO 002/2021**  
**PROCESSO 19.15.000003980-9**

**CONTRATADA:** TURISCRUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**CONTRATO:** Nº 008/2019, – L. 1140-D – PGMCD Nº 230 – SC/242.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6004-2837-339039990400-6053, 6004-4237-339039990400-1, e 6001-2608-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

**APOSTILAMENTO 001/2021**  
**PROCESSO 21.15.000001729-6**

**CONTRATADA:** TRANSPORTES TECH LTDA.

**CONTRATO:** Nº 003/2021, L 1164 – D.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta das dotações orçamentárias: 6001-4144-339039990400-1 e 6001-2608-339039990400-1. 6004-4139-339039990400-6053 e 6004-4139-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente em exercício.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021**

## **PROCESSO 21.18.00000370-0**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição de parafusos.

**VENCEDOR:** C3 Multimarcas – Máquinas Industriais Ltda.

**ITENS FRACASSADOS:** 0017, 0019 e 0020.

**ITENS DESERTOS:** 001, 0021, 0026 e 0033.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.825,05.

**RECURSOS:** Próprios.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021.**

**PROCESSO 21.18.000000.359-9.**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição de ferragens, luva de vaqueta, luminária pública, refil de algodão para vassoura.

**VENCEDOR:** Sulfase Comércio de Materiais de Construção e Ferragens Ltda. (ITENS 01, 12, 13, 17, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 58, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56 E 60).

**VENCEDOR:** São Lourenço Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. (ITEM 63).

**ITENS FRACASSADOS:** 14, 15, 33, 53, 57, 59 E 64.

**ITENS DESERTOS:** 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 58, 61 E 62.

**RECURSOS:** Próprios.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO CONTRATO 016/2021**

**PROCESSOS 21.16.000003995-5/21.16.000037394-4**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 017/2021.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Ecustomize Consultoria em Software S/A, CNPJ 09.397.355/0001-30.

**OBJETO:** Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

**VALOR:** Para a execução deste contrato não serão despendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e RILC-EPTC/2020.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021**

**PROCESSO 20.16.000033437-4**

**OBJETO:** Extrato da Dispensa de Licitação 007/2021.

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna pública a seguinte retificação referente à publicação do dia 12 de maio de 2021, constante na página 35 do Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

**ONDE SE LÊ:** VALOR TOTAL: R\$ 256.162,14.

**LEIA-SE:** VALOR TOTAL: R\$ 299.283,78.

Informamos que demais informações acerca do Processo podem ser obtidas mediante o endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)